



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 444/2014

EMENTA: Denomina logradouros públicos em Moreilândia, além de adotar outras medidas.

Cideni Alves Lopes de Sousa

- PRESIDENTE-

Francisco José dos Santos

1º Secretário

Marcos Daniel Soares

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 27 de Fevereiro 2014, foi aprovada por 7X0 a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua localizada na sede do município de Moreilândia Pernambuco, a denominar-se Rua Ribeiro Campos esta rua tem inicio no Parque de Vaquejada Enoque Ribeiro na Vila São José, dando continuidade na paralela com a Rua Moreira.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 2º - Os homenageados são de uma Família tradicional do nosso Município e foram uns dos doadores dos Terrenos de Patrimônio Urbano da nossa Cidade.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, bem como a providência da identificação e afixação de placa denominativa em local apropriado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 27 de Fevereiro de 2014.

SANCIONADA em ____/____/2014

Jesus Felisardo de Sá

Prefeito